



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 251, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado realizar a permuta dos imóveis abaixo descritos, entre o Município de Veranópolis e ARTUR BAVARESCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8066037436-SSP-RS inscrito no CPF sob nº 005.926.650-38 casado com LETÍCIA SARTORI, brasileira, engenheira química, portador da Cédula de Identidade nº 1085486379-SSP-RS inscrito no CPF sob nº 009.939.880-08, residentes e domiciliados na Rua Alsemiro Laurino Guzzo, 678, bairro Femaça, nesta cidade, que exerce atividade de empresário individual sob a denominação de ARTUR BAVARESCO - SOLUÇÕES METÁLICAS E ENGENHARIA, com sede e domicílio na Rua Getúlio Vargas, 126, bairro Renovação, nesta cidade, CNPJ nº 41.309.768/0001-29.

I - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: Imóvel constituído da Sala comercial nº 01 no pavimento térreo do Edifício Marisa, localizado na Rua Dep. Astério de Mello, com a área privativa de 100,00m², de uso comum de 7,83m², constante da Matrícula nº 12.849, do Livro 2RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, avaliado em R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

II - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ARTUR BAVARESCO - SOLUÇÕES METÁLICAS E ENGENHARIA: Imóvel urbano com a denominação administrativa de lote nº 829, da quadra 009, zona 05, distrito, com a área de 1.500,00 m², constante da Matrícula nº 12.159, do Livro 2RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, avaliado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

§ 1º Fica caracterizado o interesse público na permuta, pois o imóvel recebido destina-se a passagem de uma galeria de esgoto, construída em função que anteriormente essa tubulação passava no subsolo de residências particulares, servindo, ainda, esta área para futuramente ser utilizada como área de lazer ou de uso institucional.

§ 2º A diferença de valor dos bens em favor do Município é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será quitada por ocasião da assinatura da Escritura Pública de permuta.

§ 3º A Receita oriunda da diferença em favor do Município será lançada na seguinte dotação orçamentária:

[4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00](#) Alienação de Bens Imóveis - Principal

[4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00](#) Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS

[4.2.2.2.0.00.1.1.02.03.00](#) ALIENAÇÃO DE MAIS BENS IMÓVEIS 196 (RECURSO 1008).

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WORPSYNQDC6KQTL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Conta bancária para depósito:

CNPJ: 98.671.597/0001-09

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 604 - Agência Conversão Contabilidade

Conta/Dígito: 18112-9

Art. 2º As despesas de escrituração, registro, impostos e outras que advirem da transação, ficarão por conta de cada uma das partes envolvidas na permuta.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - Crédito

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade..... 1 UNIDADES SUBORDINADAS

[04.123.0110.1268.000](#) EXECUÇÃO DE PROCED. CONT. E PATRIM. DO ATIVO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO

[3.4.4.90.61.00.00.00.00](#) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5326 (1008 - Alien. Bens Livres)

II - Recurso

SERVIRÁ DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA PERMUTA DE IMÓVEIS CONFORME PROJETO DE LEI 251 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WORPSYNQDC6KQTL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 251/2022.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo autorizar o Município realizar permuta de imóveis entre o Município de Veranópolis e ARTUR BAVARESCO, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8066037436-SSP-RS inscrito no CPF sob nº 005.926.650-38 casado com LETÍCIA SARTORI, brasileira, engenheira química, portador da Cédula de Identidade nº 1085486379-SSP-RS inscrito no CPF sob nº 009.939.880-08, residentes e domiciliados na Rua Alsemiro Laurino Guzzo, 678, bairro Femaça, nesta cidade, que exerce atividade de empresário individual sob a denominação de ARTUR BAVARESCO - SOLUÇÕES METÁLICAS E ENGENHARIA, com sede e domicílio na Rua Getúlio Vargas, 126, bairro Renovação, nesta cidade, CNPJ nº 41.309.768/0001-29.

Segue em anexo as Matrículas dos imóveis, avaliações, bem como parecer jurídico e demais documentos complementares referentes a permuta.

O crédito especial se refere a adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público para registro dos procedimentos orçamentários referentes a execução do presente Projeto de Lei, no qual se destina a permuta de imóveis.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

